

# AVISOS AGRÍCOLAS

## ESTAÇÃO DE AVISOS DO DOURO

### CIGARRINHA DA FLAVESCÊNCIA DOURADA (*Scaphoideus titanus*)

De acordo com a Portaria n.º 267/2023, publicada no Diário da República n.º 161, 1ª Série, de 21 de agosto de 2023, é obrigatória a luta contra este cicadelídeo em todas as vinhas das freguesias publicitadas pelo Despacho n.º 10348/2022, de 24 de agosto de 2022 (ver pág.3).

Assim, em função do n.º de tratamentos obrigatórios, a calendarização da aplicação de inseticidas é a seguinte:

1. Freguesias onde é obrigatório apenas um tratamento:

- Deve tratar no período de 01 a 14 de julho (as vinhas das cotas mais altas, devem fazer o tratamento o mais próximo possível do dia 14).

2. Freguesias onde são obrigatórios dois tratamentos:

- O primeiro tratamento, no período de 1 a 14 de julho (as vinhas das cotas mais altas, devem fazer o tratamento o mais próximo possível do dia 14);
- O segundo tratamento, no período de 29 de julho a 11 de agosto.

3. Freguesias onde são obrigatórios três tratamentos:

- O primeiro tratamento, no período de 29 de junho a 7 de julho (as vinhas das cotas mais altas, devem fazer o tratamento o mais próximo possível do dia 7);
- O segundo tratamento, no período de 27 de julho a 04 de agosto;
- O terceiro tratamento, no período de 24 de agosto a 01 de setembro (atenção ao intervalo de segurança do inseticida). Nas vinhas em que a vindima seja feita mais cedo (em agosto/início de setembro), o tratamento poderá ser adiado e realizado logo a seguir à vindima.

Os fungicidas/inseticidas homologados para a cultura da Vinha, devem ser consultados no site da DGAV: SIFITO - Sistema de Gestão das Autorizações de Produtos Fitofarmacêuticos - (<https://sifito.dgav.pt/>).

Deverá ser guardado um registo da data da realização do tratamento, do produto utilizado e da dose aplicada, para efeitos de futuro controlo.

## OÍDIO

As condições ambientais têm sido favoráveis ao desenvolvimento do Oídio.

Observamos que a doença se tem manifestado principalmente nas vinhas que apresentam um grande desenvolvimento vegetativo (vigor).

Devem manter a vigilância e continuar os trabalhos de manutenção das sebes, privilegiando o arejamento da zona de frutificação.

As vinhas devem ser protegidas preventivamente até ao início do Pintor, realizando-se os tratamentos de acordo com a persistência de ação dos fungicidas utilizados. Nas vinhas em que surjam sintomas ou com historial da doença, a proteção deve ser mantida até ao Pintor. Nos casos de ataques intensos da doença, os tratamentos deverão ser efetuados com enxofre ou meptildinocape.

## TRAÇA DA UVA

Nas parcelas em que a segunda geração da traça da uva tem causado prejuízos nos últimos anos, o Sr. Viticultor deverá efetuar a Estimativa do Risco, contando o número de ovos e/ou perfurações existentes em 100 cachos. Se este número for superior a 5, deverá efetuar um tratamento com um inseticida homologado.



Ovo de Traça

## MÍLDIO

Devem manter a vigilância.

Nas vinhas em que for realizado o tratamento contra o oídio, poderá ser adicionado à calda um fungicida penetrante, podendo recorrer a misturas à base de cobre onde já existam cachos fechados.

## PODRIDÃO NEGRA (Black Rot)

A vinha é mais sensível a esta doença até ao fecho do cacho. No entanto, os ataques de black rot podem ocorrer depois, até ao Pintor.

Nas vinhas onde exista um número significativo de manchas da doença nas folhas, na escolha do fungicida, deverá existir o cuidado de selecionar os fungicidas anti-oídio ou anti-míldio que possuam também eficácia contra esta doença.

## CIGARRINHA VERDE

No ano anterior, observaram-se fortes ataques desta praga, sobretudo no Douro Superior. Face aos elevados impactos provocados, recomenda-se a vigilância das vinhas através da observação visual, procurando as formas jovens da praga (ninfas) na página inferior das folhas. Deverão ser observadas, aleatoriamente, 100 folhas em 50 cepas, por parcela homogénea de vinha e a decisão de tratar será tomada quando forem encontradas mais de 50 ninfas em 100 folhas.



Ninfa de Cigarrinha Verde

Concelhos	Nº de tratamentos obrigatórios de acordo com o risco de disseminação da doença flavescência dourada (Despacho DGAV n.º 58/G/2022, de 25 de julho)		
	Apenas o 1º tratamento	1º e 2º tratamentos	1º, 2º e 3º tratamentos
	Freguesias	Freguesias	Freguesias
Alijó	Todas as restantes freguesias do concelho.	Alijó; Favaios; União das Freguesias de Carlão e Amieiro; União das freguesias de Castedo e Cotas.	Sanfins do Douro; Vilar de Maçada; União das freguesias de Pópulo e Ribalonga; Vila Chã; Vila Verde.
Armamar	Fontelo; Vacalar e União das freguesias de Vila Seca e Santo Adrião.		
Lamego	Cambres; Lamego (Almacave e Sé); Penajóia; Samodães; Sande; União das freguesias de Parada do Bispo e Valdigem.		
Mesão Frio	Todas as freguesias do concelho.		
Murça	Candedo; União das freguesias de Noura e Palheiros.		
Peso da Régua	Fontelas; Loureiro; Sedielos; Vilarinho dos Freires; União das freguesias de Moura Morta e Vinhós; União das freguesias de Peso da Régua e Godim; União das freguesias de Poiares e Canelas.		
Sabrosa	Celeirós do Douro; Paços; Sabrosa e Vilarinho de São Romão.		São Lourenço de Ribapinhão e Souto Maior.
Santa Marta de Penaguião	Alvações do Corgo; Fontes; União das freguesias de Louredo e Fornelos.		Cumieira; Medrões; Sever; União das freguesias de Lobrigos (São Miguel e São João Baptista) e Sanhoane.
Vila Real	Abaças; Andrães; Guiães; Lordelo; Mondrões; Torgueda; União das freguesias de Adoufe e Vilarinho de Samardã; União das freguesias de Mouçós e Lamares; União das freguesias de Nogueira e Ermida.	Arroios; Folhadela; Mateus; Parada de Cunhos; União das freguesias de Constantim e Vale de Nogueiras; Vila Marim.	

**INSETICIDAS HOMOLOGADOS PARA COMBATE À TRAÇA-DA-UVA (2024)**

Substância (s) Activa (s)	Acção		I. S. (dias)	N.º APV /AV/ACP	Nome comercial / Empresa (Form.)
	ovicida	larvicida			
azadiractina		+	3	3681	ALIGN / SIPCAM (EC)
Bacillus thuringiensis		+	1	1917	CORDALENE / AGRICHEM (SC)
				1238	COSTAR WG / SYNGENTA (WG)
				1610	DELFIN WG / CERTIS BELCHIM (WG)
				1427	DIPEL DF/ IQV AGRO PT (WG)
				0172	DOCTRIN 32 / ASCENZA (WP)
				1366	LEPINOX PLUS / FITOSISTEMA (WP)
				2059	PRESA / EPAGRO (WP)
				1561	RAPAX AS / FITOSISTEMA (SC)
				3799	SEQURA TOP / SIPCAM (WP)
			0173	VIJAY 32 / SELECTIS (WP)	
cipermetrina		+	21	1635	CYPRESS / IQV AGRO PT (EC)
				0524	CYTHRIN 10 EC / EPAGRO (EC)
				1072	CYTHRIN MAX / UPL IBÉRIA (EC)
clorantrolilprol	+	+	3 (***)	1698	ALTACOR / BAYER (WG)
				1694	CORAGEN / BAYER (SG)
				2147	TECORLA / FITOSISTEMA (SC)
				1833	VOLIAM / SYNGENTA (SC)
deltametrina		+	7	1740	CONTRAST / CORTEVA (EC)
				0292	DECA / NUFARM (EC)
				0813	DECIS EVO / BAYER (EW)
				0107	DECIS EXPERT / BAYER (EC)
				1305	DELMUR / FITOSISTEMA (EC)
				0405	DELSTAR / ASCENZA (EC)
				0667	DELTAGRI / UPL IBÉRIA (EC)
				1759	DELTAGRONIS EVO / SERVAGRONIS (EC)
				0136	DELTAPLAN / IQV AGRO PT (EC)
				2208	DELTAVALLES/ IQV AGRO PT (EC)
				0036	DELTINA / AGROTOTAL (EC)
				1125	DEMETRINA 25 EC / CQMASSÓ (EC)
				1447	DRONSAR / LUSOSEM (EC)
				0449	PETRA / SELECTIS (EC)
				0462	POLECI / SHARDA (EC)
				1615	POTENCO / AGROTOTAL (EC)
0675	SCATTO / CADUBAL (EC)				
1269	SERINAL / SIPCAM (EC)				
0772	SHARP / CADUBAL (EC)				
emamectina		+	7	4029	AFFIRM / SYNGENTA (SG)
espinetorame		+	7 (**)	1099	RADIANT SC / IQV AGRO PT e CORTEVA (SC)
lambda-cialotrina		+	7	0176	ATLAS / SETECTIS (CS)
				0132	CISOR / AGROTOTAL (CS)
				0175	JUDO / ASCENZA (CS)
				0310	KAISO SORBIE / NUFARM (EG)
				0020	KARATE ZEON / SYNGENTA (CS)
				0433	KARATE ZEON +1,5 CS / SYNGENTA (CS)
				2048	KHIAL 10 CS/ IQV AGRO PT (CS)
				0090	NINJA WITH ZEON TECHNOLOGY / ADAMA
				0516	SPARVIERO / SIPCAM (CS)
spinosade		+	14	2188	BIAVRIO 480 SC / ASCENZA (SC)
				0288	SPINTOR / LUSOSEM e CORTEVA (SC)
tau-fluvalinato		+	21	1226	KLARTAN / ADAMA (EW )
tebufenozida	+	+	30	1868	SOTA / SIPCAM (SC)

**INSETICIDAS HOMOLOGADOS PARA COMBATE À CIGARRINHA VERDE (2024)**

Substância (s) Activa (s)	Homologado Traça	I. S. (dias)	N.º APV /AV/ACP	Nome comercial / Empresa (Form.)
acetamipride	Não	7	1175	CARNADINE / NUFARM (SL)
			0164	STARPRIDE MAX / EPAGRO (SL)
			0078	EPIK SG / SIPCAM (SG)
			0717	EPIK SL / SIPCAM (SL)
ácidos gordos (na forma de sais de potássio)	Não	1	1046	FLIPPER / BAYER (EW)
cipermetrina	Sim	21	-	(ver lista da Traça)
deltametrina	Sim	7	-	(ver lista da Traça)
fenepiroximato	Não	28	1164	DINAMITE / SIPCAM (SC)
flupiradifurona	Não	14	1443	SIVANTO PRIME / BAYER (SL)
lambda-cialotrina	Sim	7	0310	KAISO SORBIE / NUFARM (EG)
			0516	SPARVIERO / SIPCAM (CS)
óleo de laranja	Não	1	1432	OROCIDE (IDAINATURE)
piretrinas	Não	3	1049	ABANTO / EPAGRO (EC)
			1047	KRISANT EC / SIPCAM (EC)
			1056	NATUR BREAKER / CERTIS BELCHIM e CADUBAL (EC)
			0996	PIRECRIS / SEIPASA (EC)
			1048	PIRETRO NATURA / IDAI NATURE (EC)
silicato de alumínio	Não	3	1983	ARGICAL PRO / ANDERMATT IBERIA (WP)
tau-fluvalinato	Sim	21	-	(ver lista da Traça)

A consulta destes quadros, não dispensa a consulta do site: SIFITO (<https://sifito.dgav.pt/divulgacao/ usos>)

<p><b>Acção:</b> Ovicida - Provocam a morte do embrião. Estes produtos devem ser aplicados antes do início das posturas Larvicida - Provocam a morte das pequenas lagartas. Devem ser posicionados imediatamente antes da eclosão dos ovos</p> <p><b>Intervalo de Segurança (I.S.):</b> (*) - O primeiro em uva de mesa e o segundo em uvas para vinificação (**) - Não pode ser usado em uva de mesa (***) - Não pode ser usado em uva para vinificação</p>	<p><b>Formulação (Form.):</b> CS - suspensão de cápsulas EC - concentrado para emulsão EG - grânulos para emulsão EW - emulsão óleo em água SC - suspensão concentrada SG - grânulos solúveis em água SL - solução concentrada SP - suspensão WG - grânulos dispersíveis em água</p>
--	--

**INSECTICIDAS HOMOLOGADOS PARA COMBATE À CIGARRINHA DA FLAVESCÊNCIA DOURADA (2024)**

**(Scaphoideus titanus)**

Substância (s) Activa (s)	Alvo Biológico	I. S. (dias)	Traça da uva	Nº Ap.	Nome comercial / Empresa (Form.)
acetamiprida (neonicotinoide)	Ninfas/Adultos	7	Não	1	CARNADINE / NUFARM (SL) STARPRIDE MAX / EPAGRO (SL)
		14		2 (n)	EPIK SG / SIPCAM (SG) EPIK SL / SIPCAM (SL)
ácidos gordos (na forma de sais de potássio)	Ninfas/Adultos	1	Não	5 (a)	FLIPPER / BAYER (EW)
azadiractina (limonoide)	Ninfas	3	Sim	3 (a)	ALIGN / SIPCAM (EC)
beauveria bassiana (ATCC 74040)	Ninfas	1	Não	5 (a)	NATURALIS / FITOSISTEMA (OD) CYPRESS / IQV AGRO PT (EC) CYTHRIN 10 EC / EPAGRO (EC) CYTHRIN MAX / UPL IBÉRIA (EC)
cipermetrina (piretróide)	Ninfas/Adultos	21	Sim	1 (p)	CONTRAST / CORTEVA (EC) DECIS EVO / BAYER (EW) DELTAPLAN / IQV AGRO PT (EC) DELTINA / AGROTOTAL (EC) SCATTO / CADUBAL (EC) SERINAL / SIPCAM (EC)
deltametrina (piretróide)	Ninfas/Adultos	7	Sim	2 (p)	DINAMITE / SIPCAM (SC) SIVANTO PRIME / BAYER (SL)
fenepiroximato (pirazol)	Ninfas/Adultos	28	Não	1	
flupiradifurona (butenolides)	Ninfas/Adultos	14	Não	1	
lambda-cialotrina (piretróide)	Ninfas/Adultos	7	Sim	2 (p)	ATLAS / SELECTIS (CS) JUDO / ASCENZA (CS) KAISO SORBIE / NUFARM (EG) KARATE ZEON +1,5 CS/ SYNGENTA (CS) SPARVIERO / SIPCAM (CS)
					ABANTO / EPAGRO (EC) KENPYR / JOVAGRO (EC) KRISANT EC / SIPCAM (EC) NATUR BREAKER / CERTIS BELCHIM e CADUBAL (EC) PIRECRIS / JOVAGRO (EC) PIRETRO NATURA / IDAI NATURE (EC)
piretrinas (piretróide)	Ninfas/Adultos	3	Não	2 (a)	EVURE / SYNGENTA (EW ) KLARTAN / ADAMA (EW)
tau-fluvalinato (piretróide)	Ninfas/Adultos	21	Sim	2 (p)	

A consulta deste quadro, não dispensa a consulta do site: SIFITO (<https://sifito.dgav.pt/divulgacao/usuarios>)

<p><b>(I.S.) - Intervalo de Segurança</b> O intervalo de segurança refere-se a uvas para vinificação. (*) - O primeiro em uva de mesa e o segundo em uvas para vinificação (**) - Não pode ser usado em uva de mesa</p> <p><b>(Nº Ap.) - Número Máximo de Aplicações por Ano:</b> (p) - Máximo de 2 aplicações por ano para o conjunto dos piretroides. (n) - Máximo de 2 aplicações por ano para o conjunto dos neonicotinoides. (a) - autorizado em modo de produção biológica.</p>	<p><b>(Form.) - Formulação :</b> CS - suspensão de cápsulas EC - concentrado para emulsão EG - grânulos para emulsão EW - emulsão óleo em água OD - Dispersão em óleo SC - suspensão concentrada SL - solução concentrada WG - grânulos dispersíveis em água</p>
---	--

**CIGARRINHA DA FLAVESCÊNCIA DOURADA (Scaphoideus titanus)**

"Senhor Viticultor,

Se a sua vinha se situa numa freguesia de tratamento obrigatório à cigarrinha que transmite a doença da Flavescência Dourada da videira, deve ler com atenção os avisos agrícolas, a fim de poder realizar os tratamentos inseticidas obrigatórios por lei, n os prazos e com os produtos recomendados.

O não cumprimento desta obrigatoriedade ficará sujeita à aplicação de coimas.

Informe-se junto dos serviços da Direção Regional de Agricultura do seu concelho ou junto da sua Associação."